

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macaã, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

## LEI Nº 2.901 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2024, no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior e do provável excesso de arrecadação, para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
<b>14</b>	<b>DEPTO. DE URBANISMO</b>	
<b>001</b>	Divisão de Urbanismo	
<b>15.451.0036.1.192.000</b>	Construção de Parque Urbano	
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações	504 30.000,00
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações	892 500.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>530.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior e do provável excesso de arrecadação, no valor de R\$ 530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), conforme incisos I e II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

### Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	504	30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>30.000,00</b>

### Provável Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita	Fonte	Valor (R\$)
<b>2.4.2.2.99.01.04.00.00.00</b>	Rec. Conv. Construção Parque Urbano - SECID (19673)	892 500.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>500.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>530.000,00</b>

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 26 de fevereiro de 2024.

  
**PAULO JAIR PILATI**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**